

CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA

“Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América”

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP), em cumprimento dos [Estatutos](#) aprovados em 22 de outubro de 2019, em Salamanca (Espanha), e do conteúdo da [Linha de Atuação 3 “FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL”](#) do próximo [Plano de Ação 2020-2021](#) poderá estabelecer ações estratégicas relacionadas com a criação e fortalecimento de uma cultura de qualidade entre instituições e responsáveis por programas de formação, concentrando-se em processos de garantia e reconhecimento da qualidade.

Para incentivar as instituições que formam parte do [Espaço Ibero-americano do Conhecimento \(EIC\)](#) a priorizarem a qualidade como eixo fundamental de seus planos estratégicos, a AUIP iniciou, em 1989, um ambicioso programa para melhorar a qualidade na oferta dos programas de Pós-graduação que as instituições ou universidades disponibilizam à comunidade acadêmica internacional. Durante os últimos anos, a AUIP convocou [dez edições dos “Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América”](#); isso significa que há aproximadamente [200 programas premiados](#) que, previamente, se submeteram de forma voluntária a processos de autoavaliação e avaliação externa. Assim, muitos deles foram beneficiados com as possibilidades que a Associação oferece ao utilizar a cooperação acadêmica internacional para introduzir ajustes e elementos de correção, facilitando o fortalecimento e consolidação dos programas.

Neste sentido, a Associação lançou os “Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América”, com o objetivo de promover a qualidade e proporcionar assistência técnica para que os programas das instituições ou universidades participem nos processos de gestão da qualidade, sejam autoavaliados e permitam, posteriormente, que pares acadêmicos e científicos avaliem a qualidade do que vem sendo desenvolvido, candidatando-se, voluntariamente, aos Prêmios AUIP à Qualidade.

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem como objeto oferecer ajudas, dentro do biênio 2020-2021, orientadas ao [reconhecimento da qualidade na oferta da Pós-graduação](#) que as instituições ou universidades disponibilizam à comunidade acadêmica internacional.

Desta forma, podem se candidatar ao reconhecimento outorgado pela AUIP aqueles [programas de Pós-graduação \(mestrado, doutorado e especialização médica\)](#) que se submetam voluntariamente a [um processo de autoavaliação](#) e que, posteriormente, aceitem uma [avaliação externa](#) por parte de pares acadêmicos internacionais.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCAÇÃO

A concessão das ajudas previstas na presente convocação para a avaliação dos programas de Pós-graduação selecionados e, na oportunidade, a concessão de um prêmio pela AUIP se realizará em regime de concorrência competitiva, de acordo com os princípios de publicidade, transparéncia, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na atribuição e utilização dos recursos.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCAÇÃO

Podem ser beneficiários das ajudas objeto desta convocação os **programas de Pós-graduação** de universidades ou instituições pertencentes a **algum dos países do Espaço Ibero-americano do Conhecimento** que estejam interessados em submeter seus programas a uma avaliação de qualidade e, eventualmente, receber o correspondente reconhecimento.

Nesta convocação, considera-se **programas de Pós-graduação**, os programas de doutorado, mestrado ou especialidade médica que sejam ministrados em idioma espanhol e/ou português, de forma presencial e que tenham uma trajetória temporal de, pelo menos, 3 grupos de egressos, assim como ter superado os controles mínimos de qualidade vigentes em seus respectivos países.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SOLICITANTES / PREMIADOS

A universidade ou instituição de vinculação do **programa de Pós-graduação** deve ser associada à AUIP e, no momento da solicitação, estar em dia com o pagamento das taxas estabelecidas pela Associação.

Igualmente, as obrigações e condições das universidades ou instituições dos **programas de Pós-graduação** solicitantes são:

- 5.1. Realizar o processo de **autoavaliação** de acordo com os critérios e parâmetros designados na **6ª edição da “Guia de Avaliação da AUIP”**.
- 5.2. Para o processo de **avaliação externa e verificação *in situ*** em relação ao relatório de autoavaliação, responsabilizar-se pelos **gastos de deslocamento local, alojamento e manutenção dos especialistas avaliadores** durante o tempo de duração do processo.
- 5.3. Preparar toda a **documentação**, previamente à visita dos especialistas avaliadores, para otimizar o trabalho e a verificação da informação.
- 5.4. Acordar com a AUIP e com os avaliadores uma **agenda de trabalho** para a visita dos mesmos.

Previamente à realização da avaliação, a AUIP informará à instituição ou ao coordenador do programa de Pós-graduação a identidade dos especialistas selecionados para sua conformidade, caso haja algum tipo de incompatibilidade ou conflito de interesses.

Todos os programas de Pós-graduação selecionados, através do representante legal da instituição ou universidade solicitante, deverão assinar uma carta de compromisso sobre os “Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América”.

O programa de Pós-graduação premiado deverá se comprometer a enviar à AUIP, a cada 2 anos e até o 4º ano depois da concessão do prêmio, um **relatório de autoavaliação atualizado** conforme à edição da Guia que esteja vigente neste momento, com o objetivo de verificar se o nível de qualidade e excelência motivo da premiação vem sendo mantido durante esse período de tempo.

Caso não realize este processo de autoavaliação a cada dois anos, a AUIP poderá solicitar uma reavaliação do mencionado programa através de meios à distância (telemáticos) ou presenciais.

6. MODALIDADE E QUANTIA DAS AJUDAS

A AUIP disponibiliza às instituições ou universidades que formam parte do Espaço Ibero-americano do Conhecimento, conforme estabelecido no **Plano de Ação 2020-2021**, um **máximo de 30 ajudas**, destinadas a custear determinados gastos decorrentes de um processo de verificação presencial (ver ponto 2) nas instalações da instituição ou universidade de pertencimento do programa selecionado.

As ajudas estarão destinadas a custear os **gastos decorrentes das equipes de avaliação externa** e serão distribuídas, dentro dos distintos prazos, em função do número de solicitações existentes e conforme o critério adotado pela Comissão de Avaliação (ver ponto 10), sendo outorgada em função de critérios de distribuição geográfica e disponibilidade de recursos econômicos, para garantir um nível de equidade e igualdade de oportunidades para todos os programas e instituições.

Cada ajuda tem uma **dotação aproximada de 10.000 euros** e cobre os gastos decorrentes de dois pares acadêmicos internacionais e com experiência comprovada, de acordo com o conteúdo desta convocação (ver ponto 7).

Em nenhum caso a ajuda será entregue a um terceiro, mas será gerenciada diretamente pela AUIP.

7. CONCEITOS SUSCETÍVIES DE AJUDA

As ajudas previstas nesta convocação estão destinadas a cobrir **gastos relacionados com a avaliação externa** por parte de pares acadêmicos internacionais de prestígio acadêmico e científico reconhecido, através de um processo de verificação presencial, nas instalações da instituição de pertencimento do programa solicitante, do conteúdo que consta no relatório de autoavaliação obtido com a 6^a edição da “Guia de Avaliação da AUIP”.

Os gastos que a AUIP financia diretamente através desta ajuda são: **o deslocamento internacional, os honorários, dietas de viagem ou gastos em trânsito e o seguro médico não farmacêutico.**

Igualmente, no caso de que o programa de Pós-graduação seja premiado, a AUIP assumirá os gastos de deslocamento e estada de **uma pessoa por programa premiado** para receber o Prêmio (ver ponto 11).

8. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

Esta convocação terá uma duração de dois anos, conforme o Plano de Ação 2020-2021, e dois prazos de encerramento de apresentação de solicitações:

- **Primeiro prazo:** até 30 de dezembro de 2020, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri, para programas cuja avaliação externa possa ser programada durante o primeiro semestre de 2021.
- **Segundo prazo:** até 30 de junho de 2021, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri, para programas cuja avaliação externa possa ser lançada durante o segundo semestre de 2021.

No caso de que, diante de situações imprevistas, estes prazos tenham que ser modificados, o anúncio será feito convenientemente através da página web ou das redes sociais da AUIP.

9. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

Para participar desta convocação é necessário submeter-se voluntariamente a um processo de autoavaliação de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos na 6^a edição da “Guia de Avaliação da AUIP” e, posteriormente, caso selecionados, submeter-se, através de **avaliação externa** por parte de pares acadêmicos internacionais de prestígio acadêmico e científico reconhecidos, a um processo de verificação *in situ* do conteúdo que consta no relatório de autoavaliação.

Finalmente, e em função do resultado do processo de avaliação externa, os programas poderão obter a concessão de um **prêmio ou reconhecimento** no âmbito da **11ª edição** dos “**Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América**”.

As solicitações serão apresentadas de forma eletrônica através do aplicativo da AUIP.

Para que uma solicitação seja avaliada, antes da finalização de cada prazo de apresentação desta convocação (ver **ponto 8**), uma das autoridades acadêmicas, diretores ou coordenadores de programas de doutorado, mestrado e especialidade médica deverá preencher o **formulário eletrônico** e apresentar os **documentos exigidos** através do **aplicativo informático**.

No **formulário eletrônico** de solicitação constará, entre outras, a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** do programa (incluindo o ano de seu lançamento).
- Identificação da **área de conhecimento** ou **código UNESCO**.
- **Link ou vínculo eletrônico** da página web do programa.
- **Dados de identificação** da pessoa que realiza a inscrição em nome da instituição ou do programa de Pós-graduação.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (**ODS**) relacionados com a solicitação (ver **ponto 13**).
- **Prazo de inscrição definitiva**, que será definido pela apresentação do Relatório de Autoavaliação.
- **Prazo ou propostas de datas para avaliação externa** de acordo com o prazo de solicitação selecionado.
- Indicar em caso de solicitação de **ajuda de cofinanciamento** para avaliação externa ou se será financiado através de recursos próprios.
- **Descrição resumida do programa**, em espanhol ou português, e em inglês.

Igualmente, através do aplicativo deverá anexar a seguinte **documentação**:

- **Carta formal de candidatura** assinada por uma autoridade universitária (Reitor/a, Pró-reitor/a ou seus equivalentes).
- **Curriculum Vitae** abreviado (CVA) do Coordenador/a ou Diretor/a do programa da universidade ou instituição que se apresenta.
- **Relatório técnico do programa**, que será apresentado segundo o **modelo normalizado** disponível na página web da AUIP, devendo ser respeitado o conteúdo, extensão e formato indicado.
- **Relatório de Autoavaliação** seguindo as pautas e alinhamentos gerais consignados na **6ª edição** da “Guia de Avaliação da AUIP”.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: o programa só estará inscrito definitivamente quando se receba o **Relatório de Autoavaliação**.

10. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO

O órgão responsável por ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para tal efeito e estará formada por até um máximo de 8 membros:

- La Diretora Geral da AUIP, que exercerá como Presidenta.
- Até um máximo de 6 Diretores Regionais da AUIP ou especialistas na área.
- Um membro do quadro de pessoal da sede central da AUIP, que exercerá como Secretário/a, que atuará com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, de forma presencial ou telemática, nos 30 dias úteis posteriores à finalização de cada um dos prazos de solicitação, e atendendo aos programas inscritos será responsável por:

- Verificar o cumprimento das condições de candidatura.
- Analisar o **relatório de autoavaliação** de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos na **6ª edição da “Guia de Avaliação da AUIP”**.
- **Avaliar**, com fundamento na documentação, se os programas que se candidataram estão preparados para se submeterem a **um processo de avaliação externa**.

Os programas selecionados pela Comissão se submeterão ao processo de avaliação externa, seguindo as pautas e alinhamentos gerais estabelecidos na “**6ª edição da Guia AUIP de Avaliação**” e no documento “**Pautas para a Avaliação Externa**”, de acordo com o **modelo elaborado** pela AUIP.

Uma vez finalizados os dois prazos de solicitação e recebido o relatório de todos os especialistas avaliadores, a Comissão apresentará uma proposta de concessão dos prêmios em sua 11ª edição dirigida à Comissão Executiva.

A Comissão Executiva, como máximo órgão competente para conceder os “**Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América**” ratificará, se procede a proposta de avaliação e concessão realizada pela Comissão de Avaliação e emitirá a resolução de concessão correspondente.

Posteriormente, uma vez a Comissão Executiva emitir a resolução da concessão, esta será comunicada a todos os interessados através do endereço eletrônico da pessoa de contato da instituição ou da universidade associada à AUIP, e incluirá o tipo de prêmio outorgado. Igualmente, a informação será publicada através dos meios que a AUIP disponha para sua maior difusão (página web, redes sociais, boletim informativo etc.).

A tipologia de reconhecimento para os programas selecionados que se tenham submetido ao procedimento aqui descrito, em função da excelência acadêmica que tenham demostrado e de sua pontuação (em escala de 0 a 100), será:

- **Certificado ao Mérito:** para os programas que alcancem uma pontuação superior a 60.
- **Menção Honrosa:** para os programas que alcancem uma pontuação superior a 75.
- **Prêmio AUIP à Qualidade:** para os programas que alcancem uma pontuação superior a 90.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

A entrega dos Prêmios se realizará em **ato público** na ocasião de uma Assembleia Geral da AUIP, que será, *a priori*, durante o primeiro trimestre de 2022, no lugar e na data comunicada oportunamente.

Os programas de Pós-graduação premiados receberão um **diploma de certificação** e um **prêmio** com a identificação do tipo de reconhecimento que tenham obtido.

Em função da disponibilidade de recursos econômicos, a AUIP assumirá os gastos de deslocamento e de estada das pessoas designadas pelas universidades premiadas para receber os Prêmios, na proporção de **uma pessoa por programa premiado**.

12. PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁTER PESSOAL

Os participantes, através do presente documento, estão informados de que os seus dados pessoais, aos quais AUIP terá acesso com motivo da sua participação nesta convocação, serão incluídos no arquivo “**solicitantes Premios**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação à sua utilização em relação com a convocação das ajudas aos “Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América”.

13. DADOS DE CONTATO

Para consultas ou informação adicional, escreva a: premios@auip.org

Para consultas relacionadas com o aplicativo informático, escreva a: adminweb@auip.org

14. AGENDA 2030

Se deseja maiores informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



15. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todas as **comunicações** realizadas no âmbito desta convocação serão realizadas através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Por isso, recomendamos que viste a página web da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada sobre esta convocação será divulgada através da página web da AUIP ou através de nossas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso, siga-nos nas redes sociais.

<https://qrco.de/bbHQgO>

